

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PRECEPTORIA NO CONTEXTO DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Edital nº 084/2025

A Associação Beneficente Síria - Hcor, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, através do projeto “Residência Multiprofissional em Cardiologia”, desenvolvido no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) Triênio 2024-2026, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em Preceptoria no contexto das Residências em Saúde.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto a seleção de preceptores(as), tutores(as) ou docentes vinculados(as) a programas de residência em área profissional da saúde (multiprofissional ou uniprofissional) ou a programas de residência médica e demais profissionais da saúde que atuam nos espaços de formação dos programas de residência em área profissional da saúde ou dos programas de residência médica para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em Preceptoria no contexto das Residências em Saúde.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1 Contribuir com a qualificação do exercício da preceptoria nas residências em saúde, através do aperfeiçoamento das práticas de ensino e de cuidado, visando a qualificação da formação especializada de profissionais de saúde para atuação no SUS.

3. DA OFERTA EDUCACIONAL

3.1 O curso de Aperfeiçoamento terá duração de 5 (cinco) meses, com **carga horária de 180** (cento e oitenta horas), incluindo todas as atividades educacionais, com início previsto para o mês de novembro de 2025, conforme cronograma disposto no Anexo 1. Havendo eventual alteração de data e mês de início, ela será comunicada em tempo oportuno aos participantes selecionados.

3.2 O curso está organizado em dois eixos teóricos e um eixo prático. O eixo teórico 1 aborda Introdução e Fundamentos da Preceptoria; o eixo 2 trata de Saberes e Práticas Pedagógicas. Todos os eixos com atividades síncronas e assíncronas no ambiente virtual desenvolvidas em grupo e com entregas individuais, acompanhadas por um tutor on-line.

3.3 Dentre os pré-requisitos para a certificação, destaca-se a entrega de 2 (dois) produtos educacionais, sendo um produto, a “*Análise Situacional da prática educacional no contexto da residência*” e a partir dessa análise irá elaborar um “*Plano de Ação Educacional*” com vista a contribuir para a qualificação da formação dos residentes.

3.4 Haverá encontros quinzenais com o tutor, com duração média de 1h30min, e participação de professores convidados para discutir temas relevantes através das webconferências.

3.5 Os encontros síncronos, que acontecerão a cada quinze dias, terão seus dias e horários definidos junto com o tutor e os integrantes do grupo.

3.6 Todas as atividades serão desenvolvidas exclusivamente por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 O público-alvo é composto por profissionais de saúde que atuam no âmbito das residências em saúde em conformidade com os critérios de admissibilidade dispostos no item 5 deste edital.

5. DA OFERTA DE VAGAS

5.1 Serão ofertadas **250 (duzentas e cinquenta) vagas** a serem distribuídas entre os participantes que atenderem aos critérios de admissibilidade e de classificação e seleção estabelecidos nos itens 6 e 8, respectivamente, deste edital.

5.1.2 Será divulgada a lista de espera de candidatos(as). Aqueles(as) incluídos (as) nessa lista serão convidados(as) a realizarem a matrícula na eventualidade de vacância ou impossibilidade dos(as) candidatos(as) selecionados(as) realizarem o curso por motivo de força maior, mesmo após a realização da matrícula e de até 30 dias do início das atividades do curso.

5.2 Em conformidade com a Portaria GM/MS no 5.801, de 28 de novembro de 2024, serão destinadas vagas às ações afirmativas, assim distribuídas: **30%** do total de vagas serão destinadas a pessoas autodeclaradas negras; **5%** pessoas indígenas; **5%** pessoas quilombolas; **10%** pessoas com deficiência; e **5%** pessoas trans.

5.2.1 As pessoas candidatas autodeclaradas deverão submeter o respectivo formulário, no momento da inscrição, no link de inscrição ao edital: <https://redcap.link/muj732he>. Os formulários referentes a autodeclaração de cada grupo das ações afirmativas podem ser acessados previamente no link: <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>.

5.2.2 O(a) candidato(a) que optar pela vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá anexar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) informando o tipo de deficiência, que consta, expressamente, o grau ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), acompanhado de exames complementares relacionados a deficiência, caso necessário, com data de emissão máxima de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste edital.

5.2.3 O(a) candidato(a) que optar pela vaga reservada à pessoa autodeclarada negra ou autodeclarada trans, deverá anexar a autodeclaração, podendo esta ser verificada pela banca de heteroidentificação.

5.2.4 O(a) candidato(a) que optar pela vaga reservada à pessoa autodeclarada indígena, deverá anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

5.2.5 O(a) candidato(a) que optar pela vaga reservada à pessoa autodeclarada quilombola, deverá anexar cópia da declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver.

5.2.6 As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para ampla concorrência.

5.2.7 As pessoas autodeclaradas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(a) demais concorrentes no que se refere a conteúdo, critérios de admissibilidade e classificação, análise documental, duração e prazos do processo seletivo, como local, data e horário da respectiva realização.

5.2.8 A pessoa candidata que não declarar sua condição, por ocasião no prazo definido, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.2.9 Não serão aceitos Documentos Comprobatórios que:

- a) Sejam emitidos por profissionais não médicos, mesmo que de outras áreas da saúde;
- b) Forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- c) Não forem enviados ou estiverem em desacordo com o estabelecido neste edital;
- d) Estiverem em arquivos corrompidos.

5.2.10 Em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) autodeclarado(a) aprovado(a) na vaga afirmativa reservada, a vaga será automaticamente preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) subsequente classificado(a) ou destinada para ampla concorrência.

5.2.11 Caso o(a) candidato(a), ainda que faça parte do grupo destinado às vagas das ações afirmativas, não deseje participar das vagas afirmativas, este deverá optar pela ampla concorrência no momento da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

6.1 Para participar do processo seletivo de abrangência nacional, o(a) candidato(a) deverá atender a pelo menos um dos requisitos a seguir:

- (i) Atuar como preceptor(a), tutor(a) ou docente de programa de residência em área profissional da saúde (multiprofissional ou uniprofissional) ou de programa de residência médica vinculado a órgão ou instituição pública ou instituição privada sem fins lucrativos, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), respectivamente;
- (ii) Ser profissional da saúde que atua nos espaços de formação de programa de residência em área profissional da saúde (multiprofissional ou uniprofissional) ou de programa de residência médica, mas não como tutor(a), preceptor(a) ou docente vinculado(a) a órgão ou instituição pública ou instituição privada sem fins lucrativos;

- (iii) Ser profissional de saúde que irá atuar como preceptor(a) ou tutor(a) de programa de residência vinculado a órgão ou instituição que tenha aderido ao Edital SGTES/MS nº 1, de 12 de maio de 2025.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 O período de inscrição iniciará em 24 de setembro de 2025 e encerrará no dia 20 de outubro de 2025 às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), conforme cronograma disponível no Anexo 1 do presente edital.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no link: <https://redcap.link/muj732he>

7.2.1 Deverão ser anexados obrigatoriamente ao formulário de inscrição, em formato PDF, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- (i) Documento de identificação com foto (RG ou CNH,) frente e verso **arquivo único em formato JPEG, PNG ou PDF**; **Obs. necessidade de Cópia digitalizada do CPF caso o CPF não esteja no documento RG ou CNH**;
- (ii) Diploma ou certificado de conclusão de graduação na área da saúde (frente e verso) **arquivo único em formato PDF**;
- (iii) Declaração emitida pelo gestor(a) da instituição ou coordenador(a) de COREME ou COREMU ou coordenador(a) de programa de residência, conforme modelo constante no Anexo 2 deste edital (quando aplicável), contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do(a) candidato(a), CPF do(a) candidato(a), função e tempo exercido no programa de residência, nome do programa de residência ao qual se vincula, nome e CNPJ da instituição proponente do programa de residência a qual se vincula, natureza jurídica da instituição proponente do programa de residência a qual se vincula, local e data de emissão, nome e assinatura do(a) Coordenador(a) da Comissão de Residência Médica (COREME), ou do(a) Coordenador(a) da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), ou do(a) Coordenador(a) do Programa de Residência ou do(a) Gestor(a) do Órgão ou Instituição;
- (iv) Declaração emitida pelo gestor(a) da instituição ou coordenador(a) de COREME ou COREMU ou Coordenador(a) de programa de residência de instituição selecionada no Edital SGTES/MS nº1, de 12 de maio de 2025, conforme modelo constante no Anexo 3 deste edital (quando aplicável), contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do(a) candidato(a), CPF do(a) candidato(a), função que será exercida no programa de residência, nome da instituição vinculada ao programa de residência, CNPJ da instituição vinculada ao programa de residência, local e data de emissão, nome e assinatura do(a) responsável pelo órgão ou instituição;

- (v) Declaração emitida pelo gestor(a) do órgão ou instituição de saúde para profissional de saúde que atua nos espaços de formação dos programas de residência médica ou de residência em área profissional da saúde, mas que não exerça a função de tutor(a), preceptor(a) ou docente, conforme modelo constante no Anexo 4 deste edital (quando aplicável), contendo obrigatoriamente: nome completo do(a) candidato(a), CPF do(a) candidato(a), função exercida na instituição, nome da instituição que é espaço de formação (cenário de prática), nome do(s) programa(s) de residência e do(s) órgão(s) ou instituição(ões) ofertante(s) ao(s) qual(is) o serviço de saúde se vincula, local e data de emissão, nome e assinatura do(a) representante legal do órgão ou instituição a qual o(a) profissional está vinculado(a);
- (vi) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) conforme modelo disposto no Anexo 5 deste edital.

7.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e nem de mensalidades para a realização do curso.

7.4 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.5 Será atribuído ao(à) candidato(a) a total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição e demais formulários disponibilizados nos anexos deste edital, reservando-se ao Hcor, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preenchê-los de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, assim como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

7.6 O Hcor não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante o período de inscrição.

7.7 Caso sejam identificadas múltiplas inscrições, será considerada válida apenas a última registrada no sistema de inscrição.

7.8 O(a) candidato(a) deve estar ciente que irá participar do processo seletivo de acordo com os critérios de classificação e seleção dispostos no item 8 deste edital no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido pela Associação Beneficente Síria (Hcor);

8.2 A classificação e seleção dos(as) aprovados(as) dar-se-á conforme o somatório de pontos estabelecidos pelos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ser profissional de saúde que irá atuar como preceptor(a) ou tutor(a) de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde (uniprofissional ou multiprofissional) vinculados a órgãos ou instituições que tenham aderido no Edital SGTES/MS nº 1, de 12 de maio de 2025.	100 pontos
Ser preceptor(a), tutor(a) ou docente de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde (uniprofissional ou multiprofissional) de Escolas do SUS .	80 pontos
Ser preceptor(a), tutor(a) ou docente de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde (uniprofissional ou multiprofissional) em órgãos ou instituições públicas credenciadas pela CNRM ou pela CNRMS.	70 pontos
Ser preceptor(a), tutor(a) ou docente, de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde (uniprofissional ou multiprofissional) de órgãos ou instituições credenciadas pela CNRM ou pela CNRMS e localizadas em Unidades Federativas (UF) que compõem a Amazônia Legal .	60 pontos
Ser preceptor(a), tutor(a) ou docente de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde (uniprofissional ou multiprofissional) de instituições privadas sem fins lucrativos credenciadas pela CNRM ou pela CNRMS.	30 pontos
Ser preceptor(a), tutor(a) ou docente de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde (uniprofissional ou multiprofissional) de órgão ou instituição localizada em município com Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) muito alto e alto .	30 pontos
Ser preceptor(a), tutor(a) ou docente de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde (uniprofissional ou multiprofissional) de órgão ou instituição localizada em município com IVS médio .	20 pontos
Ser preceptor(a), tutor(a) ou docente de programa de residência médica ou de residência em área profissional da saúde (uniprofissional ou multiprofissional) de órgão ou instituição localizada em município com IVS baixo ou muito baixo .	10 pontos
Ser profissional da saúde que atua nos espaços de formação de programa de residência em área profissional da saúde (multiprofissional ou uniprofissional) ou de programa de residência médica vinculado a órgão ou instituição pública ou instituição privada sem fins lucrativos, credenciados, respectivamente, pela CNRMS ou pela CNRM.	05 pontos

8.2.1 A classificação das instituições ofertantes de programas de residência, conforme disposto no item 8.2, irá considerar os municípios onde o(s) programa(s) de residência é/são desenvolvido(s), com priorização para o município de maior para o de menor IVS, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, na seguinte ordem de prioridade:

- i. Vulnerabilidade social muito alta: IVS 0,5 e < 1;
- ii. Vulnerabilidade social alta: IVS 0,4 e < 0,5;

- iii. Vulnerabilidade social média: IVS 0,3 e $< 0,4$;
- iv. Vulnerabilidade social baixa: IVS 0,2 e $< 0,3$; e
- v. Vulnerabilidade social muito baixa: IVS $< 0,2$.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso o número de candidatos (as) selecionados(as) após classificação, conforme os critérios estabelecidos no item 8 deste edital, supere o quantitativo de vagas previstas, será considerado como critério de desempate a maior idade do(a) candidato(a), considerando o dia, mês e ano de nascimento.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo será divulgado no site do Hcor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Hcor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> por meio de publicação da relação nominal, por ordem de classificação dos(as) candidatos(as), incluindo a lista de espera, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

11. DO RECURSO

11.1 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, **quanto ao resultado do processo seletivo**, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados da publicação do resultado, considerando-se como início o primeiro dia útil seguinte ao da publicação.

11.3 Os recursos devem ser enviados exclusivamente por meio de endereço eletrônico para: processosformativos@hcor.com.br, indicando como "Assunto": **Recurso – Edital de Seleção nº 084/2025 para o Curso de Aperfeiçoamento em Preceptoria no contexto das Residências em Saúde**, anexando o modelo de formulário para interposição de recurso (Anexo 6) devidamente preenchido em formato PDF.

11.3.1 Serão indeferidos pelo Hcor os recursos encaminhados fora do prazo ou preenchidos de maneira incorreta, incompleta, em branco, sem fundamentação ou sem indicação do item do documento que rege o processo seletivo, assim como aqueles enviados por meio diverso do previsto no item 11.3 deste edital.

11.4 O Hcor divulgará o resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos interpostos, no site <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

11.5 Os(as) candidatos(as) receberão por e-mail o resultado da análise do recurso interposto.

11.6 O Hcor não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

11.7 Não caberá recursos quanto ao resultado final do processo seletivo.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula no Curso de Aperfeiçoamento em Preceptoria no contexto das Residências em Saúde será efetivada mediante a confirmação expressa de interesse por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), a ser realizada após a divulgação do resultado final, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos na 6ª etapa do cronograma deste edital (Anexo 1).

12.2 O núcleo de ensino digital (NED) – Hcor encaminhará o link e as informações de acesso para o e-mail indicado no ato da inscrição. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, o(a) candidato(a) deve entrar em contato por meio do endereço eletrônico suporte.ead@hcor.com.br.

12.3 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não efetue a matrícula dentro do prazo previsto no cronograma, será convocado(a) candidato(a) incluído(a) na lista de espera, de acordo com os critérios de seleção e classificação deste edital.

12.4 Caso o(a) participante, após a realização da matrícula, solicite o cancelamento ou não acesse a plataforma de ensino e não participe das atividades do curso no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de início do curso, sua vaga será considerada ociosa e disponibilizada ao(à) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), conforme a ordem de classificação do cadastro de reserva.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Para todos os efeitos deste processo seletivo, deverá ser considerado o **horário oficial de Brasília/DF**, podendo os prazos serem alterados ou prorrogados a critério do Hcor, com respectiva divulgação no endereço eletrônico: <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>

13.2 Este edital poderá ser alterado ou cancelado por decisão do Hcor e/ou do Ministério da Saúde, não cabendo recurso de qualquer natureza.

13.3 Cabe ao Hcor a resolução de casos omissos e situações não previstas neste processo seletivo, bem como às adequações necessárias à observância no disposto neste processo seletivo.

13.4 O Hcor se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

13.5 Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato pelo endereço eletrônico: processosformativos@hcor.com.br

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SEGUNDO ETAPAS

Etapas	Descrição	Período
1ª Etapa	Período de Inscrição com o envio dos documentos conforme item 7.2.1 deste edital	24/09/2025 até as 23h59 do dia 20/10/2025
2ª Etapa	Análise documental para seleção e classificação dos(as) candidatos(as) para o curso.	21 a 22/10/2025
3ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo no site do Hcor https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/ e divulgação por ordem de classificação dos(as) candidatos(as) da lista de espera	23/10/2025
4ª Etapa	Interposição de Recursos quanto ao Resultado do processo seletivo do curso	24 a 27/10/2025
5ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo após análise de eventuais recursos interpostos no site do Hcor https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/	29/10/2025
6ª Etapa	A confirmação da matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) será efetivada pelo aceite no formulário "Confirmar minha matrícula" localizado dentro da página principal do curso na plataforma de ensino Hcor (ead.hcor.com.br). O Núcleo de Ensino Digital (NED) – Hcor encaminhará o <i>link</i> e as informações de acesso para o e-mail indicado no ato da inscrição. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, entrar em contato por meio do endereço suporte.ead@hcor.com.br .	30/10 a 05/11/2025

Importante: havendo alterações deste cronograma pelo Hcor, a Instituição se compromete em comunicar os(as) candidatos(as) em tempo oportuno.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Declaro, sob as penas da lei, para fins de habilitação no processo de seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento em Preceptorial no contexto das Residências em Saúde, que o(a) profissional _____ inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, exerce a função de: () Preceptor(a) () Tutor(a) () Docente No Programa de Residência _____, na Instituição _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____ desde o ano de _____, cuja natureza jurídica corresponde a:

- () Escola do SUS;
() Órgão ou Instituição pública ; ou
() Instituição privada sem fins lucrativos.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do(a) Coordenador(a) da Comissão de Residência Médica (COREME), do(a) Coordenador(a) da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), do(a) Coordenador(a) do Programa de Residência ou do(a) Gestor(a) do Órgão ou Instituição

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO QUE ADERIU AO EDITAL SGTES/MS Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2025

Declaro, para fins de habilitação no Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em Preceptoria no contexto das Residências em Saúde, que o(a) profissional _____ inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, exercerá a função de:

() Preceptor(a)

() Tutor(a)

() Docente

no programa de residência a ser criado pela Instituição _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, a qual aderiu ao Edital SGTES/MS nº 1, de 12 de maio de 2025.

_____, _____ de ____ de 2025.

Nome e assinatura do(a) responsável pelo órgão ou instituição

ANEXO 4

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO EM ESPAÇO DE FORMAÇÃO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, para fins de habilitação no processo seletivo do **Curso de Aperfeiçoamento em Preceptorial no Contexto das Residências em Saúde**, que o(a) profissional _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, exerce a função de _____ na instituição _____, que é espaço de formação (cenário de prática) do Programa de Residência _____ do órgão/instituição _____.

Declaro, ainda, que o(a) referido(a) profissional, embora não exerça a função de preceptor(a), tutor(a) ou docente, participa das atividades do serviço que integram a rotina de formação dos residentes em saúde.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins a que se destina.

_____, _____ de ____ de 2025.

(Nome e assinatura do(a) Representante legal do órgão ou instituição a qual está vinculado)

ANEXO 5

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] _____,

DECLARO ter disponibilidade para me dedicar às atividades relativas ao Curso, ofertado pelo Hcor em parceria com o Ministério da Saúde por meio do PROADI-SUS.

DECLARO, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas e contidas na documentação enviada e comprometo-me a observar os regulamentos e normas do curso além de atender com assiduidade e diligência aos prazos e às solicitações do referido curso.

Assim, **FORMALIZO** o meu pedido de inscrição no processo de seleção do referido curso de Aperfeiçoamento em Preceptoria no contexto das residências em saúde, ciente e de acordo com o teor do edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Caso seja aprovado(a) no processo de seleção, **ME COMPROMETO**, desde já, a: **(i)** efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido de acordo com comunicação enviada para o e-mail indicado no ato da inscrição para curso de Curso de Aperfeiçoamento em Preceptoria no contexto das residências em saúde que tem duração prevista de 5 meses; **(ii)** Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, devo entrar em contato por meio do endereço: suporte.ead@hcor.com.br; **(iii)** participar das atividades e encontros virtuais síncronos propostos na matriz curricular do curso; e **(iv)** realizar as entregas previstas no curso.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 6

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PRECEPTORIA NO CONTEXTO DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Nome completo:
RG:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:

Justificativa do Recurso:

Descreva de forma objetiva e clara o motivo do recurso, citando, quando aplicável, artigos/itens do edital para sua contestação: Documentos Anexos: [citar os documentos caso sejam anexados para embasar o recurso].

Solicitação:

Diante dos fatos apresentados, solicito a reavaliação de minha situação no referido processo seletivo e a devida retificação, caso procedente o argumento exposto.

Termos em que pede deferimento.

_____, _____ de ____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome completo do(a) candidato(a)

Contato: [telefone]

E-mai: [e-mail]